



Poder Legislativo Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-PERNAMBUCO

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
POR UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/>
A FAVOR	<input type="checkbox"/>
CONTRA	<input type="checkbox"/>
Em 05 de maio de 2021	
Presidente	

REQUERIMENTO Nº. 021/2021

CONSIDERANDO que os promotores são membros do Ministério Público que é uma função essencial à justiça, responsável pela defesa da ordem;

CONSIDERANDO que os Promotores de Justiça atuam junto aos Juízes de Direito e também de forma extrajudicial, atendendo o cidadão, realizando audiências públicas, visitando presídios e promovendo ajustamentos de conduta;

CONSIDERANDO que, além disso, é o Promotor de Justiça promovem a ações penais públicas. A partir da Constituição de 1988 a atuação do Ministério Público se intensificou na defesa dos direitos coletivos, em especial nas áreas do meio ambiente, consumidor, patrimônio público e cidadania;

CONSIDERANDO que, como membro do Ministério Público -órgão este que tem como o estandarte a defesa e a promoção dos direitos constitucionais dos cidadãos, o interesse público, os princípios republicanos e os valores da democracia;

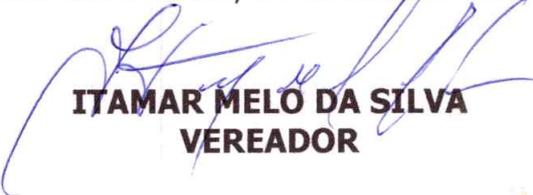
CONSIDERANDO que recebê-la como Promotora de Justiça em nossa cidade, é uma honra e, portanto, digno de nossos cumprimentos e louvores, e, para tanto, damos-lhe as boas vindas, desejando-a que obtenha ótimos frutos como Promotora da Justiça e Defensora dos direitos de todos os cidadãos.

Pelo exposto,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado em ata de nossos trabalhos, votos de congratulações e aplausos Exmª. Promotora de Justiça, Drª. Renata de Lima Landim, pela assunção da Promotoria de Justiça de nossa Ribeirão-PE.

REQUEIRO mais, seja enviado ofício a insigne promotora, dando-lhe ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por esta Casa, em nome do povo de Ribeirão.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2021.


ITAMAR MELO DA SILVA
VEREADOR